



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 489B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Convocação de Sessão Extraordinária e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Artigo 30, §3º, inciso III da Lei Orgânica do Município de Mossoró, o qual prevê a convocação de sessão extraordinária pela Presidente da Câmara em casos de urgência ou interesse público relevante;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Convocar Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de Dezembro de 2018, às 11h, na Sala de Sessões "João Niceras de Moraes", para apreciação das seguintes Matérias Legislativas:

- Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2018, em segunda votação;
- Projeto de Lei Complementar do Executivo Nº 137/2018, em única votação;
- Projeto de Lei Complementar do Legislativo Nº 005/2018, em única votação;
- Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 1.205/2018, em única votação;
- Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 1.206/2018, em única votação;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
MOSSORÓ, 18 DE DEZEMBRO DE 2018
SALA DA PRESIDÊNCIA

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 092/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora, a Senhora MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia 14 de dezembro de 2018, onde participará de reunião no TCE/RN. A mesma tem retorno previsto para o dia 15 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
Mossoró/RN, 12 de dezembro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 093/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Assessora Especial da presidência, MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/RN, no dia 14 de dezembro de 2018, onde acompanhará a presidente MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO que participará de uma reunião no TCE/RN. A mesma tem retorno previsto para o dia 15 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró/RN, 12 de dezembro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5298, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Fixa ponto facultativo do município de Mossoró, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições de que trata o art. 78, II e IX, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 18 de dezembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 349/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido FRANCISCO ERINALDO OLEGÁRIO LEONEZ para o cargo em Comissão de Gerente Executivo do Laboratório do Centro Clínico Prof. Vingt-un Rosado, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, seus efeitos para a 1º de dezembro de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 350/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ARLETE GONZAGA CHIMBINHA para o cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 351/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DÉBORA SILVA CAMPOS para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 352/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ERIKA CRISTINA DANTAS DE MOURA do cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Convivência da Família do Alto São Manoel II, Símbolo COR V, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 353/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAYSSA FABIANA SILVAMEDEIROS para o cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Convivência da Família do Alto São Manoel II, Símbolo COR V, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aditivo 02 Prazo referente ao Pregão Presencial nº 101/2017 – SEIMURB AO CONTRATO FIRMADO EM 29/11/2017.

Objeto: Promover a prorrogação de prazo decorrente do Pregão Presencial nº 101/2017, cujo contrato for firmado em 29/11/2017 que passam a ser os constante do anexo ao presente aditivo.

Empresa: RELEECUN COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 06.538.799/0001-5

Prazo: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 21.11.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Raul Orlando Justiz Gonzalez

Aditivo 01 reajuste referente ao Pregão Presencial nº 101/2017 – SEIMURB AO CONTRATO FIRMADO EM 29/11/2017.

Objeto: Promover o reajuste decorrente do Pregão Presencial nº 101/2017, cujo contrato for firmado em 29/11/2017 que passam a ser os constante do anexo ao presente aditivo.

Empresa: RELEECUN COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 06.538.799/0001-5

Valor: R\$ 14.952,29

Data Da Assinatura: 21.11.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Raul Orlando Justiz Gonzalez

**Extrato de Contrato nº 423/2018
Pregão Presencial Nº 146/2017 – SMS**

Objeto: A aquisição de insulina DEGLUDECA e insulina ASPARTE para atender a todos os usuários do SUS
Empresa: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 05.329.222/0001-76
Valor: R\$ 1.801.800,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data Da Assinatura: 23.11.2018
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Danielle Paz de Oliveira

CONVOCAÇÃO DE 3º COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, neste ato representada pela Pregoeira no uso de suas atribuições, CONVOCA:

1 – Em cumprimento ao exposto nos §§5 e §6, do art. 43 da lei federal 8.666/93, CONVOCAR a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME mantida a ordem de classificação para querendo fornecer os itens 02 e 04 em virtude da reprovação das amostras e certificações apresentadas pela empresa UNICOBA ENERGIA S.A referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 033/2018 - SEIMURB, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias led completa e braços de suporte para modernização do sistema de iluminação pública do município, conforme consta nas especificações técnicas em anexo, que serão prestados de forma continuada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.
Mossoró-RN 19 de dezembro 2018.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2018 – SME
ATA Nº 95/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2018-SME, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 05 de novembro de 2018 e Homologado no dia 08 de novembro de 2018, como segue:

Fornecedor: FERNANDO TRINDADE DA SILVA

CNPJ: 26.983.856/0001-18

Telefone:

Email:

Endereço: RUA ARTUR BERNANDES, 1363, BARRÓCAS, Mossoró/RN, CEP: 59621-210

Representante: FERNANDO TRINDADE DA SILVA - CPF: 035.031.284-25

Item Descrição

Unidade Medida

Quant.Preço Unit.(R\$)

Vlr. Total(R\$)

1 0021713 - Fornecimento de Água Potável em carro pipa com capacidade para 7 M3 d'água, a ser acondicionada em reservatórios próprios e adequados da Prefeitura de Mossoró, destinadas ao consumo nas Unidades, em funcionamento em nossa cidade e zona rural, incluindo o serviço de transporte por parte da contratada.

M³ 5000

17,00 85.000,00

Valor Total do contrato (Oitenta e cinco mil reais)

R\$ 85.000,00

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em abastecimento de água potável para as Escolas Municipais e Unidades de Educação Infantil das Zonas Urbanas e Rurais, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018 – SME e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SME.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE:

2343 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 40% - FUNDEB;

2060 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL;

2063 – MANUNTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL;

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIOS – PESSOA JURIDICA.

FONTE:

0101900000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40%
0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2018 – SME.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2018 – SME, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2018 – SME pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à Dívida Ativa DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2018 – SME e seus anexos, e as propostas da empresa: FERNANDO TRINDADE DA SILVA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 08 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

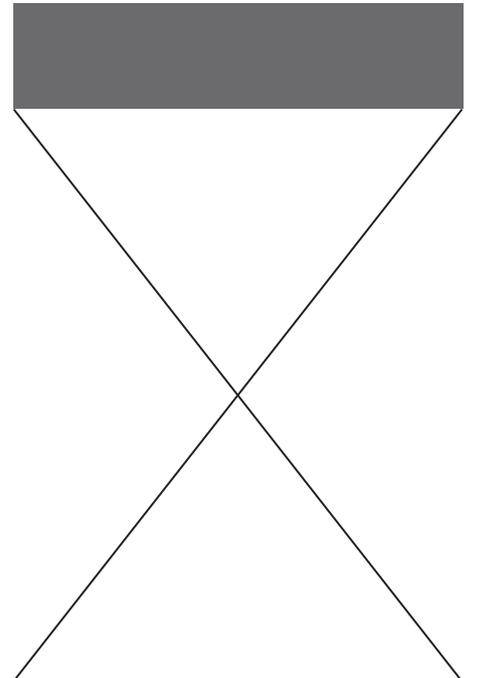
FERNANDO TRINDADE DA SILVA.
CNPJ: 26.983.856/0001-18

FERNANDO TRINDADE DA SILVA
CPF: 035.031.284-25

**Aviso de Suspensão do
Pregão Nº 105/2018 – SME
Proc. 315/2018**

Fica suspenso, com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 19 de dezembro de 2018, o Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 105/2018 que possui como objeto, registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Mão de obra (motoristas de pequeno e grande porte, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais e auxiliar contínuo), executados de forma contínua atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como as Unidades Escolares, em regime de horas definidas por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, bem como a Instrução Normativa nº 05/2017 e seus anexos, atendemos ainda o Termo de Ajustamento de Conduta de nº 2035/2011, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, que serão prestados de forma continuada à Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Mossoró – RN, 19 de dezembro de 2018.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR